

MENSAGEM Nº 951

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.716, de 7 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2023, que renova, a partir de 13 de novembro de 2018, a concessão outorgada à Rádio Interior Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Caxias, Estado do Maranhão.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



* C D 2 4 3 1 5 4 5 0 6 2 0 0 *

MSC n.951/2024

Apresentação: 03/09/2024 15:06:00.000 - MESA

EM nº 00326/2023 MCOM

Brasília, 29 de Junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.017415/2022-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6458/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00345/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 9716, de 7 de Junho de 2023, publicada em 23 de junho de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de novembro de 2018, a concessão outorgada à RÁDIO INTERIOR LTDA (CNPJ nº 06.996.409/0001-96), nos termos do Decreto nº 82.249, de 12 de setembro de 1978, publicado em 13 de setembro de 1978, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de CAXIAS, Estado do MARANHÃO.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/06/2023 | Edição: 118 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA N° 9.716, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.017415/2022-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6458/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00345/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 13 de novembro de 2018, a concessão outorgada à RÁDIO INTERIOR LTDA. (CNPJ nº 06.996.409/0001-96), nos termos do Decreto nº 82.249, de 12 de setembro de 1978, publicado em 13 de setembro de 1978, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Caxias, Estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 03/09/2024 15:06:00:000 - MESA



* C D 2 4 3 1 5 4 5 0 6 2 0 0 *

MSC n.951/2024